


N.º 353
10-10-2017


Dionísio da Silva Nunes

De: Lugar do Plano <lugardoplano@lugardoplano.pt>
Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2017 10:19
Para: Divisão de Obras
Cc: 'Fernanda Quinta'; 'Pedro Ribeiro da Silva'
Assunto: Proposta de Elaboração das ORU's para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque.
Anexos: Declaração.pdf; MODELO DE PROPOSTA.pdf; ModeloDeclaracao_ANEXO_I.pdf



Exmos Senhores,

Vimos por este meio, e na sequência do convite endereçado por V. Exas. e que desde já agradecemos, enviar em anexo a nossa melhor proposta para a **Elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque.**

Agradecemos a confirmação da receção dos ficheiros enviados.

Atentamente,

Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.

Av. Araújo e Silva, 52 | 3810-048 Aveiro | Portugal
Tel. +351 234 426 935 | Tlm. +351 962 054 105
lugardoplano@lugardoplano.pt | lugardoplano@gmail.com | www.lugardoplano.pt

P Antes de imprimir este e-mail, pense que estará a gastar papel e tinta. Pratice o ambiente!

The following information is provided for your information:
 1. The total number of items is 10.
 2. The total value is \$100.00.
 3. The average value is \$10.00.
 4. The standard deviation is \$3.16.
 5. The variance is \$10.00.
 6. The coefficient of variation is 0.316.
 7. The skewness is 0.00.
 8. The kurtosis is 0.00.
 9. The mode is 10.
 10. The median is 10.
 11. The mean is 10.
 12. The range is 0 to 10.
 13. The minimum is 0.
 14. The maximum is 10.
 15. The sum of squares is 100.

Date: 10/10/2023
 Time: 10:10:10

Page 1 of 1

The following information is provided for your information:
 1. The total number of items is 10.
 2. The total value is \$100.00.
 3. The average value is \$10.00.
 4. The standard deviation is \$3.16.
 5. The variance is \$10.00.
 6. The coefficient of variation is 0.316.
 7. The skewness is 0.00.
 8. The kurtosis is 0.00.
 9. The mode is 10.
 10. The median is 10.
 11. The mean is 10.
 12. The range is 0 to 10.
 13. The minimum is 0.
 14. The maximum is 10.
 15. The sum of squares is 100.

Date: 10/10/2023
 Time: 10:10:10

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

MODELO DE PROPOSTA

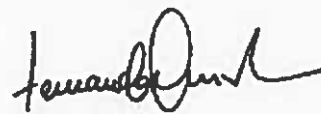
A entidade Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda., com sede na Avenida Araújo e Silva, n.º 52, união das freguesias da Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, pessoa coletiva n.º 506 378 802, depois de ter tomado conhecimento do procedimento do "Elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque" a que se refere o convite, datado de 28 de setembro de 2017, obriga-se a executar todos os serviços e fornecimentos, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 30.000.00€ (trinta mil euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Aveiro, 10 de outubro de 2017

Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the representative of Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.

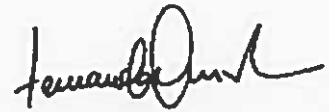
Declaração

(a que se refere a linha c) do n.º 2 do artº 3º, da portaria 149/2015, de 26/05)

Fernanda Maria da Costa Quinta, com o Cartão de Cidadão n.º 8 434 085, residente na Avenida Araújo e Silva n.º 52, em Aveiro, declara, sob compromisso de honra e para efeitos consagrados na alínea c) do n.º2 do artº 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05, que não existe qualquer impedimento à celebração do respetivo contrato.

Aveiro, 10 de outubro de 2017

Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.



Fernanda Maria da Costa Quinta

Document

Document Title: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible signature]



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 Fernanda Maria da Costa Quinta, com o Cartão de Cidadão n.º 8 434 085, residente na Avenida Araújo e Silva n.º 52, em Aveiro, na qualidade de representante legal de Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda., contribuinte n.º 506 378 802, com sede na Avenida Araújo e Silva, n.º 52, união das freguesias da Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "Elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Modelo de Proposta

3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor.

b) Não foi condenado(a), por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) Não foi condenado (a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como

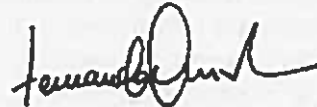
concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Aveiro, 10 de outubro de 2017

Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.



Fernanda Maria da Costa Quinta